



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 33/2023
12 de Dezembro de 2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro para Exercício de 2024.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 12/12/2023, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.260.816,43 (Quarenta Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Três Centavos).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	RECEITAS CORRENTES		40.260.816,43
	Receita Patrimonial	100.000,00	
	Transferências Correntes	29.754.976,43	
	Outras Receitas Correntes	10.405.840,00	
	TOTAL		40.260.816,43

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	DESPESAS CORRENTES		40.260.816,43
	Departamento Administrativo	2.855.400,00	
	Departamento Médico	17.555.530,55	
	Departamento Ambulatório I	2.355.000,00	
	Departamento Ambulatório II	455.000,00	
	Departamento Assistência Social	1.500.000,00	
	Departamento Odontologia	258.000,00	
	Departamento CAPS II	631.000,00	
	Departamento CAPS AD	354.000,00	
	Departamento SAMU	13.894.277,72	
	Reserva de Contingência	402.608,16	
	TOTAL		40.260.816,43

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal N° 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9º da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

III – Utilizar o valor de R\$ 402.608,16 (Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

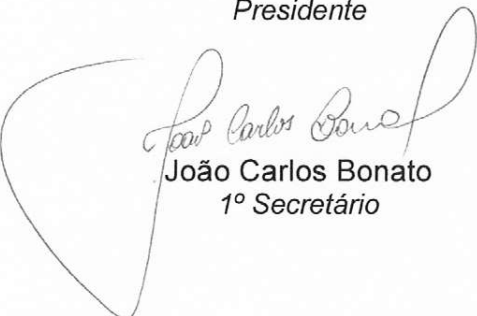
II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

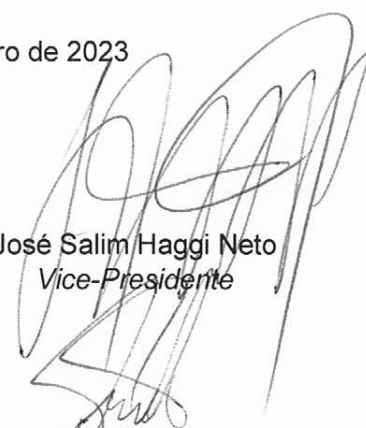
III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Jacarezinho/PR, 12 de Dezembro de 2023


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


João Carlos Bonato
1º Secretário


José Salim Haggi Neto
Vice-Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RECEITA ORCAMENTÁRIA 2024

Descrição		Prevista
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.260.816,43
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.754.976,43
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	27.488.251,07
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CARLOPOLIS	461.078,73
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CONSELHEIRO MAIRINK	336.263,73
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - FIGUEIRA	465.853,75
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - GUAPIRAMA	556.152,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JABOTI	468.803,96
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JACAREZINHO	1.598.734,04
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JAPIRA	425.940,87
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JOAQUIM TAVORA	734.199,24
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - PINHALAO	527.680,69
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - QUATIGUA	523.793,12
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - RIBEIRAO CLARO	516.892,66
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SALTO DO ITARARE	256.799,86
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SIQUEIRA CAMPOS	743.736,28
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SANTO ANTº DA PLATINA	1.619.946,09
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - TOMAZINA	479.113,97
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - WENCESLAU BRAZ	513.138,86
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - BARRA DO JACARE	587.360,43
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CAMBARA	1.095.440,07
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - IBAITI	962.473,62
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SÃO JOSE DA BOA VISTA	356.138,45
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SANTANA DO ITARARÉ	131.719,48
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JUNDIAI DO SUL	327.713,44
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CARLÓPOLIS SAMU	416.187,72
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CONSELHEIRO MAIRINK SAMU	112.527,72
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - FIGUEIRA SAMU	220.515,00
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - GUAPIRAMA SAMU	108.941,64
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JABOTI SAMU	154.201,44
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JACAREZINHO SAMU	2.845.288,56
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JAPIRA SAMU	142.546,68
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JOAQUIM TÁVORA SAMU	950.163,36
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - PINHALÃO SAMU	182.861,16
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - QUATIGUÁ SAMU	217.015,68
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - RIBEIRÃO CLARO SAMU	307.188,24
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SALTO DO ITARARÉ SAMU	140.609,04
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SIQUEIRA CAMPOS SAMU	884.113,92
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SANTO ANTº DA PLATINA SAMU	1.607.894,76
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - TOMAZINA SAMU	222.655,08
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - WENCESLAU BRAZ SAMU	559.833,36
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - BARRA DO JACARÉ SAMU	80.426,52
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - CAMBARÁ SAMU	1.002.483,48
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - IBAITI SAMU	2.630.875,68
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SÃO JOSÉ BOA VISTA SAMU	176.845,80
1.7.3.9.50.0.1.44.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - SANTANA DO ITARARÉ SAMU	742.170,72
1.7.3.9.50.0.1.45.00.00.00.00	TRANSF DE MUNICIPIOS A CONSORCIO PUBLICO - JUNDIAÍ DO SUL SAMU	93.932,16
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.266.725,36
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE ESTADO A CONSORCIO - CONVENIO QUALICIS - FONTE 719	2.266.725,36
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.405.840,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.404.840,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - RECEITA DE FATURA DE PRODUÇÃO CISNORPI	8.880.000,00
1.9.9.0.99.2.1.04.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - RECEITA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	413.400,00
1.9.9.0.99.2.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - RECEITA DE SERVIÇOS CAPS II	504.672,00
1.9.9.0.99.2.1.06.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - RECEITA DE SERVIÇOS CAPS AD	606.768,00
TOTAL		40.260.816,43

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page www.cisorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2024	
01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.855.400,00
001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.1001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	2.765.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.690.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.000,00
3390.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390.36.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3390.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
002 DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0002.1002 DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	60.400,00
3390.36.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.400,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
003 DIVISÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.1003 DIVISÃO FINANCEIRA	30.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 DEPARTAMENTO MÉDICO	17.555.530,55
001 DIVISÃO MÉDICA	
04.122.0004.1004 DIVISÃO MÉDICA	17.555.530,55
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE LIVRE	15.278.805,19
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 719	2.266.725,36
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03 DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I	2.355.000,00
001 DIVISÃO AMBULATORIO I	
04.122.0005.1005 DIVISÃO AMBULATORIO I	2.355.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
3390.36.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04 DEPARTAMENTO AMBULATORIO II	455.000,00
001 DIVISÃO AMBULATORIO II	
04.122.0006.1006 DIVISÃO AMBULATORIO II	455.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122.0007.1007 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page www.cisorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2024

06 DEPARTAMENTO ODONTOLOGIA	258.000,00
001 DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
04.122.0008.1008 DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	258.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07 DEPARTAMENTO DO CAPS II	631.000,00
001 DIVISÃO DO CAPS II	
04.122.0009.1009 DIVISÃO DO CAPS II	631.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08 DEPARTAMENTO DO CAPS-AD	354.000,00
001 DIVISÃO DO CAPS-AD	
04.122.0010.1010 DIVISÃO DO CAPS AD	354.000,00
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09 DEPARTAMENTO DO SAMU	13.894.277,72
001 DIVISÃO DO SAMU	
04.122.0011.1011 DIVISÃO DO SAMU	13.894.277,72
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.799.277,72
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.608,16
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0012.9012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.608,16
9999.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	402.608,16
TOTAL GERAL	40.260.816,43